



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

N. 1245/2012

CERTIDÃO

Certifico, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, que anotei, no Sistema da Coordenadoria de Débito e Multa, o recolhimento da restituição imposta na decisão da Sessão da Primeira Câmara de 29/05/2008, publicada no “Minas Gerais” de 12/11/2008, nos termos do Acórdão de fl.126/127, relativa aos autos de nº **640.843 – Prestação de Contas Municipal**, pela Sra. **Maria Helena Resende**, CPF 935.113.376-15, conforme comprovação da Prefeitura Municipal, por meio do documento juntados à fl. 229 e 231. Eu, Mônica Pataro Fonseca Sales, TC-1551-0, Analista de Controle Externo do Tribunal de Contas, extraí a presente certidão que assino _____, em 12 de novembro de 2012. E eu, _____, Paula Cristina Romano de Oliveira, TC-2671-6, Coordenadora de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a subscrevo.